



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.838/2019

“DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO QUILOMBO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “**Travessa Orlando Cote**”, a via pública que faz a ligação entre as Ruas Genir José Barbosa e Bento de Almeida Moço, no Bairro Quilombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 07/06/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara